



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 28/2025/SMAS

Guiratinga, 12 de MAIO de 2025.

A: Senhora JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA

MD. Secretária de Assistência Social/ Guiratinga/MT

Juliana Arruda Rosa de Lima
Sec. Muc. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30

Prezada senhora, venho através deste SOLICIAR a compra dos itens (anexo), em CUMPRIMENTO a **Lei 15.077/2024**, A norma impõe que para fins de INCLUSÃO ou MANUTENÇÃO de famílias UNIPESSOAIS, (composta por uma pessoa) em benefícios ou programas de transferência de renda FEDERAIS que utilizem o Cadastro Único, a entrevista para coleta de dados, seja para inclusão ou atualização cadastral com recurso do IGD(PAB) ou PR, deverá ser feita no DOMICÍLIO do indivíduo.

Foi disponibilizado a ferramenta (OFFLINE), uma nova funcionalidade do Cadastro Único com o objetivo de transmitir os dados coletados, extinguindo assim o formulário de papel quando há visitas domiciliares.

Para a execução dessas tarefas haverá a necessidade da compra de tablets com as configurações conforme a Instrução Normativa do MDS. (Cópia anexo).

Sendo o assunto para o momento, despedimo-nos e nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

Respeitosamente

Maria Silva Matos
Maria Silva Matos

Coordenadora do Programa Bolsa família/CAD

RECEBEMOS
EM 12/09/25

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 075 • 07 de março de 2025



MDS inicia aplicação de novas regras para entrada de famílias unipessoais no Programa Bolsa Família

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicada a Lei nº 15.077/2024, que altera procedimentos relacionados a benefícios assistenciais e de transferência de renda, além de influenciar processos relacionados à qualificação de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A norma impõe que, para fins de inclusão ou manutenção de famílias unipessoais em benefícios ou programas de transferência de renda federais que utilizem o Cadastro Único, a entrevista para coleta de dados, seja para a inclusão ou para a atualização cadastral, deverá ser feita no domicílio do indivíduo.

Essa diretriz foi incorporada no conjunto de procedimentos para tratamento da Ação de Qualificação Cadastral 2025, prevista pela Instrução Normativa Conjunta Sagicad/Senarc/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025. Assim, as famílias unipessoais que são públicos da Averiguação e Revisão Cadastral requererão, conforme exposto nessa Instrução, entrevista em domicílio.

PROVIDÊNCIAS SENARC PARA A FOLHA DE PAGAMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA

No contexto da nova regra trazida pela Lei 15.077/2024, para a geração da folha de pagamentos do PBF - referência março de 2025, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) adotou as providências necessárias para adequação dos procedimentos de gestão de benefícios do Programa.

Dessa forma, foram pré-habilitadas ao PBF as famílias que atendem às regras de elegibilidade previstas na Portaria MDS nº 897/2023, adicionando-se, no caso das famílias unipessoais, a exigência de que o registro no CadÚnico tenha sido realizado ou atualizado a partir de entrevista em domicílio.

Assim, as equipes municipais do PBF passaram a visualizar o resultado da nova regra no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) a partir de fevereiro, por meio do impedimento daqueles unipessoais que não tenham cumprido este novo requisito legal.

Configurações mínimas para funcionamento do Formulário offline CadÚnico

TABLET - Especificações mínimas sugeridas	
Tela	9,1 a 10 polegadas
Memória RAM	A partir de 4 GB
Armazenamento interno	Superior a 32 GB
Sistema operacional	Android - versão 12 ou superior
Processador	Octa core ou superior
Câmera frontal	A partir de 8 MP
Câmera principal	A partir de 8 MP
Conectividade	Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth
Rede SIM	Desbloqueado para todas as operadoras

SMARTPHONE - Especificações mínimas sugeridas	
Sistema operacional	Android - a partir da versão 12
Armazenamento interno	A partir de 128 GB
Memória RAM	A partir de 8 GB
Processador	Octa core ou superior
Câmera frontal	A partir de 8 MP
Câmera principal	A partir de 8 MP
Conectividade	Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth
Tela	A partir de 6 polegadas
Rede SIM	Desbloqueado para todas as operadoras

Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS N° 4, de 14 de junho de 2023.

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 68 • 22 abril de 2025.



Transmissão de entrevistas realizadas nos dispositivos móveis para Portal de Gestão do Cadastro Único será liberada

A partir dessa semana, as gestões municipais poderão avançar no uso da ferramenta e transmitir os dados coletados nas entrevistas com as famílias para o Sistema de Cadastro Único

O Formulário do Cadastro Único para Dispositivos Móveis (Offline) é uma nova funcionalidade do novo Cadastro Único.

Trata-se de uma alternativa ao uso do formulário em papel, que permite a coleta de dados em regiões sem internet, por dispositivos móveis, quais sejam, celular e tablet.

Será especialmente útil para a realização de ações de busca ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) e de famílias que residem em áreas remotas, pois permite a coleta de informações com qualidade e agilidade, para que, depois, as famílias sejam efetivamente incluídas ou atualizadas na base do Cadastro Único.

Os dados coletados no Formulário Offline, seja para inclusão ou atualização cadastral, seguem três etapas:

1. **Entrevista offline:** consiste na realização de entrevista às famílias por meio do Aplicativo Offline do CadÚnico;

Atenção: a entrevista realizada no Offline ainda não está visível para o Governo Federal.

2. **Transmissão:** consiste na transmissão da entrevista realizada no aplicativo Offline CadÚnico para o Portal de Gestão do Cadastro Único.

Para realizar a transmissão o operador deverá realizar o login no GOV.BR e no GERID ter o papel PERFIL_TRANSMISSAO_FORMULARIO

Atenção: após a transmissão, a entrevista realizada no Offline ainda não está visível para o Governo Federal.

3. **Importação:** consiste nas ações de importação da entrevista que foi realizada no Offline CadÚnico para a base nacional do Cadastro Único. A importação da entrevista verificará:
 - a. Situação do CPF;
 - b. Multiplicidade cadastral;
 - c. Integração com bases do Governo Federal;

Se a entrevista atender à todas as críticas estabelecidas, o cadastro será incluído ou

atualizado na base nacional do Cadastro Único.

O MDS irá liberar a transmissão dos dados do Formulário do Offline a partir dessa semana, após ajustes importantes nessa funcionalidade que ocorreram também ao longo do feriado de Páscoa em que se deram ainda rotinas de verificação de documentação.

Mudanças nas datas de disponibilização das Bases do Cadastro Único

Em 17 de março de 2025, o MDS implantou o novo Sistema do Cadastro Único que trouxe diversas inovações a fim de melhorar o atendimento às famílias cadastradas, a integração com outros registros administrativos, o processo de capacitação e as ferramentas de consulta a dados dos municípios.

Considerando a complexidade deste projeto e as diversas atividades ainda em andamento no âmbito da modernização do Cadastro Único, informamos que **não** será possível disponibilizar a **base de dados com referência em abril de 2025 para municípios, estados e programas usuários.**

Orientamos que todos que utilizam a base do Cadastro Único usem, no mês de abril, aquela com referência de março de 2025.

A partir de maio de 2025, a extração da base mensal será retomada, com previsão de disponibilização no dia 23 de maio, seguindo o layout padrão já estabelecido.

A nova base poderá ser baixada no Portal de Gestão do Cadastro Único por municípios e estados.

Ressaltamos que, para municípios e estados, a base de maio de 2025 estará disponível para download exclusivamente aos usuários municipais e estaduais com perfil de gestor de organização no GERID. Os demais perfis não terão acesso a essa funcionalidade.

Correções de apontamentos feitos pelos municípios

Tem sido apontado pelos municípios casos pontuais de problemas de documentação advindos das rotinas de migração e que, em algumas situações, por multiplicidades ou incompletudes de dados de documentação, não tem permitido a finalização da atualização de algumas pessoas.

Assim, serão executados nas próximas semanas, rotinas que tratarão da correção de documentos em multiplicidade (por exemplo, RG, CTPS).

É importante lembrar que as multiplicidades de documentos existem nas bases do Governo Federal e não são marcadores incorretos. Contudo, na base do Cadastro Único, elas impedem a atualização cadastral da família.

Dessa forma, teremos dois tratamentos para esses casos:

- Execução quinzenal do rotinado de tratamento de multiplicidade de documentos, que apagará os documentos em multiplicidade;
- A funcionalidade "Conteste Aqui", que permitirá ao operador contestar um documento que foi integrado.

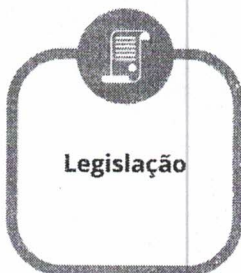
Para realizar o rotinado de tratamento de multiplicidade de documentos foi utilizada a janela do feriado de Páscoa. Portanto, **o Portal de Gestão do Cadastro Único ficou indisponível nos dias 18, 19, 20 e 21 de abril.**

O Portal retornará sua operação normal dia 22/04, terça-feira, a partir das 07h.

Canais de Suporte



Dúvidas
Frequentes



Legislação



Ferramentas
do Cadastro
Único



Cadastro em
Movimento

Canais de atendimento do MDS

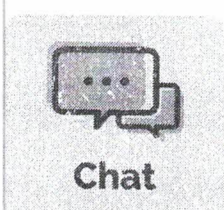
O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário
Eletrônico



121



Chat



Registro de
Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília -- DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições
anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecdastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS
INFORMA".

Central de Relacionamento

121

www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIR E RECONSTRUIR

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0065 RONDON IV - F CORREA

CNPJ: 32.951.535/0066-80

Inscr. Est.: 13.639.552-0

E-mail: rondonopolis_f65@martinello.com.br

Telefone: (66)99964-9738



Endereço: RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO | N° 759

Cidade: Rondonópolis - MT | Cep:78700100

ORÇAMENTO 136334

Data emissão: 28/05/2025

Vendedor: Viviane de Assis Oliveira Alencastro

Cliente: MUNICIPIO DE GUIRATINGA

CPF/CNPJ: 03.347.127/0001-70

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
052937 - TABLET SAMSUNG SM-X210NZA TAB A9+ 64GB GRAFITE	3	R\$ 1.799,00	R\$ 5.397,00

Valor Total Orçamento: R\$ 5.397,00

Vendedor: Viviane de Assis Oliveira Alencastro - Contato: (66) 99633-1077

Condição de Pagamento: À Vista

Validade Orçamento: 28/05/2025

Previsão Entrega: 28/05/2025

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Data

Assinatura